

EDIÇÃO REGULAR

PRESIDENTE: Des. Ibanez Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Des^a. Berenice Capuxú

CORREGEDORA: Des^a. Sandra Elali

OUVIDOR: Des. Saraiva Sobrinho

DIRETOR DA ESMARN: Des. Amílcar Maia

DIRETORA DA REPOJURN: Des^a. Martha Danyelle



PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 01/2026- RESULTADO FINAL

Excelentíssimo Senhor Dr. Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, Juiz Coordenador do Grupo Estadual de Apoio às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do processo seletivo.

1. Do resultado final e homologação:

Ordem	Nome	Nota
1	Natália Sterle Brancalhão	9,0
2	Pablo Júnio Silva Corrêa* (21/04/1991)	8,5
3	Felipe Polanski Marques Cavalcante** (26/03/1995)	8,5
4	Patricia Vieira de Queiroga (21/02/1996)	8,5
5	Arisson Alves da Costa (24/12/1998)	8,0
6	Júlia Andrade de Castro (02/05/1999)	8,0
7	João Vitor Santos Arruda (11/09/2000)	8,0
8	Jéssica Maria da Silva Souza (07/03/1999)	7,5
9	Rafaella Nunes Belo De Lima Carvalho (08/12/2001)	7,5
10	Jeyce Vanderlei Diniz (28/04/2002)	7,5
11	Gabriela Rodrigues da Silveira* (10/07/2003)	7,5
12	Francisca Dandara Fernandes Viana (21/05/1999)	7,0
13	Ariany Vital Ribeiro (28/04/2000)	7,0
14	Lara Myrella Silva de Oliveira (24/11/2000)	7,0
15	Marina Soares da Fonsêca (24/06/2001)	7,0
16	João Victor dos Reis Souza (07/11/2001)	7,0

17	Paulo Arthur de Moraes Costa (20/04/2002)	7,0
18	Ana Beatriz Oliveira Araújo (08/09/2002)	7,0
19	Pedro Guilherme Santos De Lima* (27/06/2003)	7,0

(*) Candidato(a) autodeclarado preto ou pardo

(**) Candidato(a) portador de deficiência

2. Os candidatos que foram eliminados na etapa da entrevista podem ter acesso as justificativas pelo contato de Whatsapp (84)-99162-1840;
3. Homologo o referido certame na data de hoje.

Natal, 05 de Março de 2026.

Bruno Montenegro Ribeiro Dantas

Juiz de Direito

Coordenador do Grupo de Apoio às Metas do CNJ

PORTARIA Nº 294, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Juiz de Direito LUCAS MEDEIROS DE LIMA para realizar audiências no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Parnamirim, no dia 11 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiências, no dia 11 de março de 2026, pelo Magistrado Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, designado pela Portaria nº 160, de 5 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do mutirão nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher das Comarcas de Natal e Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito LUCAS MEDEIROS DE LIMA, titular da 3ª Vara da Comarca de Açu, para, com sua anuência e sem prejuízo de suas demais atribuições, realizar audiências no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Parnamirim, no dia 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Juíza de Direito RUTH ARAÚJO VIANA para jurisdicionar na 1ª Vara da Comarca de Baraúna, no período de 2 a 21 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Sigajus nº 04101.019170/2026-44;

CONSIDERANDO o acúmulo de jurisdição da magistrada atuante na unidade que figura como 2º substituto legal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição pelo magistrado que atua no juízo que figura como 3º substituto legal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito RUTH ARAÚJO VIANA, titular do Gabinete 1 do 2º Núcleo Regional das Garantias, para, com sua anuência e sem prejuízo de suas demais atividades, jurisdicionar na 1ª Vara da Comarca de Baraúna, no período de 2 a 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04101.016868/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades jurisdicionais da magistrada SUIANE DE CASTRO FONSECA MEDEIROS, Juíza de Direito, com ônus para este Tribunal, no período de 27 a 31 de abril de 2026, para participar da 28ª Reunião do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos

Tribunais de Justiça do Brasil - COLINJ, do 20º Fórum Nacional da Justiça Protetiva - FONAJUP e do 37º Fórum Nacional de Justiça Juvenil - FONAJUV, com realização na cidade do Rio de Janeiro/RJ., com fulcro no art. 28, inciso XXX, do Regimento Interno desta Corte de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas na Resolução nº 236, de 13.7.2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 14/2019 - TJ, de 24 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04101.014388/2026-51,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a habilitação de DAVI EDUARDO PAULIM, como Leiloeiro Público Oficial, nomeado por meio da Portaria nº 80/22 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, habilitando-o para realização da alienação judicial eletrônica prevista no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14 /2019-TJ, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 66/2024- TJRN.

Art. 2º Estabelecer que a designação constante do art. 1º vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Resolução nº 14/2019 - TJ.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o provimento de cargos efetivos de Técnico Judiciário – Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação de FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAUJO, classificado na 14ª posição na vaga reservada para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária Mesorregião Agreste Potiguar, convocado na 43ª colocação, por meio da Portaria n° 288, de 3 de março de 2026 (DJe – Edição disponibilizada em 3/3/2026, Ano de 2026, Edição 794), bem como o pedido de reposicionamento para o final da fila da lista de classificação, formalizado nos autos do processo SIGAJUS n° 04101.019977/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAÚJO, convocado na 43ª colocação, constante no Anexo I da Portaria n° 288, de 3 de março de 2026, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 3 de março de 2026, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – MESORREGIÃO – AGRESTE POTIGUAR, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, por ter o candidato solicitado reposicionamento para o final da fila de classificação, conforme consta no processo SIGAJUS n° 04101.019977/2026-80.

Art. 2º Nomear o candidato aprovado no concurso público para provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º As unidades judiciárias que serão providas pelos candidatos nomeados mediante a Portaria n° 1.252, de 30 de julho de 2025 e nesta Portaria estão elencadas no Anexo II.

Art. 4º O candidato nomeado deve preencher a tabela constante no Anexo II desta Portaria, apontando a ordem de preferência dentre as unidades de lotação disponíveis para a sua mesorregião, e devem enviá-la para o e-mail concursoefetivostjrn@tjrn.jus.br, no prazo de um dia útil a partir da publicação desta Portaria, sob pena de perder o direito de escolha da lotação.

§1º O candidato convocado deverá indicar, na tabela de ordem de preferência, o número de unidades de lotação correspondente à sua posição na lista de convocação, considerando as nomeações efetivadas pela Portaria n° 288, de 3 de março de 2026. A quantidade

de unidades a ser indicada deve respeitar, no mínimo, o total de candidatos convocados anteriormente, de modo a assegurar o correto processamento da escolha de lotação.

§2º A escolha do local de lotação pelo candidato tem caráter irretratável.

§3º A lotação dos candidatos será definida pelo Tribunal de Justiça, levando em consideração as escolhas feitas pelos candidatos com melhor classificação.

§4º O candidato convocado se já se encontrar no exercício de cargo em comissão ou função comissionada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte não participará de processo de escolha de unidade judiciária ou administrativa, exceto se solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função comissionada, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 26, de 2 de julho de 2025

Art. 5º O candidato deve apresentar os exames médicos relacionados no Anexo IV desta Portaria, cuja realização ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos.

§ 1º Os exames médicos deverão ser encaminhados via sistema Novo Servidor, disponível no site do Tribunal no seguinte endereço: <https://novoservidor.tjrn.jus.br/f/login.xhtml>, devendo ser acessado com login (CPF do candidato) e senha disponibilizada pelo Tribunal, que será enviada para o e-mail informado à Fundação Getúlio Vargas, quando da inscrição no concurso público, ou o informado ao Tribunal, exclusivamente, pelo e-mail dadosconcurso@tjrn.jus.br.

§ 2º Não havendo pendências nos exames apresentados, o candidato nomeado receberá e-mail para comparecer à junta médica do Tribunal para avaliação, com horário previamente agendado.

§ 3º Após ser declarado apto pela Junta Médica, será liberado o acesso ao sistema Novo Servidor, por meio do qual o nomeado deverá inserir os documentos exigidos, relacionados no Anexo V desta Portaria, para a posse no cargo efetivo.

Art. 6º Concluída a inserção dos documentos no sistema, nos termos do § 3º do artigo 5º, o candidato deverá comparecer ao Tribunal de Justiça, com os documentos originais, para conferência pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP), localizada no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça, no horário das 8h às 18h. Em seguida, poderá ser formalizado o ato de posse perante a Secretaria Geral do TJRN.

Parágrafo único. A posse do candidato nomeado por meio deste ato terá início a partir do segundo dia útil subsequente ao encerramento do prazo estabelecido no art. 4º, destinado ao envio da tabela de ordem de preferência dentre as unidades de lotação disponíveis na respectiva mesorregião.

Art. 7º O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, observado que a formalização da posse somente poderá ocorrer a partir do segundo dia útil subsequente ao encerramento do prazo estabelecido no art. 3º, destinado à escolha de lotação, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º.

§1º O efetivo exercício do novo servidor se dará no mesmo dia da posse, exceto se houver solicitação de prorrogação do início do exercício pelo nomeado.

§2º O candidato se desejar solicitar prorrogação da data da posse, por igual período, deverá utilizar o formulário disponível no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursoprorrogaposse@tjrn.jus.br.

Art. 8º O candidato se desejar solicitar final de fila classificatória deverá utilizar o formulário disponível no site do Tribunal e encaminhá-lo por e-mail para o seguinte endereço: concursofinaldefila@tjrn.jus.br

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – MESORREGIÃO – AGRESTE POTIGUAR

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
43	447007775	JOÃO PAULO DE MELO DANTAS	146º	14º	PPP

ANEXO II DA PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

UNIDADES JUDICIÁRIAS A SEREM PROVIDAS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

MESORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR

UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO	01
SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA	02

ANEXO III DA PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

TABELA A SER PREENCHIDA PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

Eu, _____, candidato nomeado para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária da Mesorregião _____, apresento a seguinte tabela com as unidades de lotação de minha preferência, pela ordem:

ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO ESCOLHIDA
1	
2	
3	
4	

_____, ____ de _____ de _____	_____ (Assinatura do candidato)
Local/Data	CPF nº

ANEXO IV DA PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina sérica
- Colesterol total
- Triglicerídeos
- TGO (AST)
- TGP (ALT)
- Urina tipo 1 (Elementos anormais e sedimentoscopia - EAS)
- Atestado de sanidade mental (Emitido por médico com especialidade em Psiquiatria)

Masculino:

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia registrado no CRM).
- PSA total (Para homens a partir dos 40 anos)

Feminino:

- Mamografia
(Para mulheres de 35 a 39 anos, exigido 01 (um) exame no período).
(Para mulheres a partir dos 40 anos, exigido 01 (um) exame anualmente).

Se estiver gestante: Isenção de exame de radiologia

Se não estiver gestante: Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia, registrado no CRM, exceto para mulheres que comprovem gravidez no momento do exame admissional).

ATENÇÃO: Se for PCD, deverá trazer o laudo que comprove a condição no dia que for passar pela Junta Médica do TJRN.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Pedimos que confira o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos laudos emitidos, ou seja, o médico deve ter registro na especialidade solicitada;
- O RQE geralmente é visualizado no carimbo médico;
- Você também pode entrar em contato com a clínica para tal informação ou conferir pesquisando no site do "CFM" busca médicos;
- Não é obrigatório ter o RQE no carimbo, mas independente do carimbo, o médico precisa ser registrado no CFM na especialidade solicitada;
- Confira se há data nos laudos (Os laudos necessariamente precisam estar datados);

- Validade de exames e laudos: 90 dias;
- No dia que o nomeado se apresentar ao exame admissional na Divisão de Perícia Médica os exames e laudos tem que estar com no máximo 90 dias de emissão.

ANEXO V DA PORTARIA N° 300, DE 5 DE MARÇO DE 2026

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO (Anexar em PDF no Sistema e trazer os originais)

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Documento de Identidade (RG ou CNH)
3. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias
4. Título Eleitoral
5. Comprovante de Escolaridade (De acordo com o cargo que vai assumir)
6. Documento bancário que conste o nome do titular da conta, número da agência e da conta Corrente (extrato, Cartão da conta, etc.)
7. Carteira Nacional de Habilitação (se for habilitado)
8. Número do PIS/PASEP/NIS/NIT
9. Identidade/Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)

Apenas para pessoas do sexo masculino (Com idade entre 18 a 45 anos)

- Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista

Se for Solteiro(a)

- Certidão de Nascimento

Se for Casado(a)

- Certidão de Casamento e Identidade e CPF do cônjuge

Se tiver em União Estável

- Identidade e CPF do(a) companheiro(a)

CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ADMISSÃO - CARGOS EFETIVOS

1– ANTECEDENTES CRIMINAIS

JUSTIÇA FEDERAL (www.jfrn.jus.br)

Ações Criminais

Link: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL (www.tjrn.jus.br) - Site do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1º Grau - Criminal (Justiça Comum) e Juizado Especial Criminal

2º Grau - Criminal

Link TJRN: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

JUSTIÇA MILITAR (www.stm.jus.br)

Certidão Negativa de Ações Criminais no âmbito da Justiça Militar da União

Link: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

POLÍCIA FEDERAL – (www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

Antecedentes Criminais

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

2– CERTIDÕES ELEITORAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (www.tse.jus.br)

Quitação Eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Crimes Eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN (www.tce.rn.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares

Link: <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta>

4– CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ – (www.cnj.jus.br)

Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5– CERTIDÃO DO CONSELHO OU ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6– CERTIDÃO DOS ENTES PÚBLICOS EM QUE TENHA TRABALHADO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

7– ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Se for inscrito na OAB, apresentar certidão da respectiva Seccional, constando que a referida inscrição consta como CANCELADA.

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Bruno Lacerda Bezerra Fernandes, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 88/2026

Proponente (a) VALDIR FLAVIO LOBO MAIA.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário VALDIR FLAVIO LOBO MAIA, no valor total de R\$ 3.311 (três mil trezentos e onze reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, para jurisdicionar na Comarca de Patu /RN.

Natal, 05 de março de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PAUTA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária Híbrida do Tribunal Pleno do dia
11 de março de 2026

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Desembargador IBANEZ MONTEIRO, a Secretaria Geral torna pública que as matérias abaixo relacionadas estarão em mesa para deliberação na Sessão Ordinária Híbrida do Tribunal Pleno do dia 11 de março de 2026 (quarta-feira), a partir das 09h00, ou nas ulteriores, com participação presencial, na sala de sessões na sede da Corte, e de forma remota, por meio de videoconferência no endereço eletrônico <https://lnk.tjrn.jus.br/tribunalpleno>, podendo os interessados e o público em geral acompanhar a transmissão, em tempo real, pelo canal do TJ/RN no YouTube - www.youtube.com/user/canalajtjn

PAUTA DO DIA

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.003510/2026-41

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSUNTO: REMOÇÃO PARA JUIZ DE DIREITO DE CLASSE FINAL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO TOMÉ.

Relator: Des. Ibanez Monteiro - Presidente

02- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.003422/2026-89

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSUNTO: REMOÇÃO PARA JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORÂNIA

Relator: Des. Ibanez Monteiro - Presidente

03- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.003728/2026-72

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSUNTO: REMOÇÃO PARA JUIZ DE DIREITO DE CLASSE FINAL, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA PARA O 4º JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MOSSORÓ.

Relator: Des. Ibanez Monteiro - Presidente

03- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.038330/2024-31.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

RECORRENTE: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Relator: Des. Ibanez Monteiro - Presidente

Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de março de 2026.

Glênio Lindbergh Lobo Maia

Secretário Geral

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019565/2026-49,

Resolve:

Art.1º Conceder aos Oficiais de Justiça abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, folgas compensatórias, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados, no período de 01/10/2025 a 31 /01/2026 (noturno), de acordo com o art. 3º, da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e Resoluções nº 29 e 30, de 16 de julho de 2025:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO NOTURNO	DIAS
Amanda Karina Moreira da Silva Costa	197.233-2	17/10/2025, 24/10/2025	2
Claudeane de Oliveira	157.793-0	23/01/2026	1
Dione Dantas de Lucena	90.612-3	10/10/2025, 19/12/2025	2
Francisco Olímpio Galotte	098.708-5	02/12/2025, 30/01/2026	2
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	05/12/2025	1

Janekelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	07/11/2025, 14/11/2025 28/11/2025	3
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	31/10/2025, 09/01/2026	2
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	16/01/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 220, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.336/2025-GP/TJRN, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.079265/2025-98 - SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 900.441-9, cedido a esse Poder Judiciário, o usufruto de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2004 /2009, no período de 01/10/2025 a 30/12/2025, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GLÊNIO LOBO MAIA

Secretário-Geral

Portaria nº 42, de 8/1/2025 (DJe 9/1/2025)

PORTARIA Nº 217, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.336/2025-GP/TJRN, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.019661/2026-76 -SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS CLAYTON SERAFIM DA SILVA, matrícula nº 197.399-1, pertencente ao Quadro de Provisão em Comissão do Poder Judiciário, 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2019-2024, para usufruto em data oportuna, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 226/2026 (que revogou a Lei Complementar Federal nº 173/2020), c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 - TJ/RN - CINTÉ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024 - TJ/RN

PROCESSO SIGAJUS: 04101.097255/2025-47; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05); CINTÉ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.378.641/0001-96); OBJETO: alteração da Cláusula 5ª- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, de forma a prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) meses do Contrato nº 53/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.101 02 122 0100 203301 3.3.90.40 05000100 0001, 04.101 02 122 0100 203301 3.3.90.40 05000100 0002, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 07590150 0001, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 07590150 0002, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 47590150 0001, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 47590150 0002, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 07590150 0001, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 07590150 0002, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 47590150 0001, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 47590150 0002, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 07600000 0001, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 07600000 0002, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 47600000 0001, 04.131 02 122 0100 409201 3.3.90.40 47600000 0002, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 07600000 0001, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 07600000 0002, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 47600000 0001, 04.131 02 122 0100 203501 3.3.90.40 47600000 0002; DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato nº 53/2023 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; SIGNATÁRIOS: Desembargador Ibanez Monteiro da Silva, pelo TJ/RN; Vitoria Lúcia de Amorim Moreno, pela Contratada; TESTEMUNHAS: Debora Danielli Queiroz Espinola e Claudia Maciel.

Natal/RN, 05 de março de 2026.

Larissa dos Santos Saldanha

Mat.: 201.862-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 –TJ/RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do Contrato nº 08/2026 –TJ/RN

PROCESSO SIGAJUS: 04101.050103/2025-26; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05); CONTRATADA: CONSTRUTORA DIÓGENES LTDA (CNPJ nº 07.047.019/0001-32); OBJETO: deste Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reformas e ampliações nos fóruns das Comarcas de Extremoz (item01) e São Gonçalo do Amarante (item 03), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária – Anexo I e do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II, partes integrantes deste, bem como os termos e condições fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025-TJ e na Proposta de Preços da CONTRATADA; DO VALOR: valor global estimado de R\$ 4.079.950,00 (quatro milhões, setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); DA DOT
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 07590150 0001, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 47590150 0001, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 07590150 0001, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 47590150 0001, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 07590150 0001, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 47590150 0001, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 07600000 0001, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 47600000 0001, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 07600000 0001, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 47600000 0001, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 07600000 0001, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 47600000 0001, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 07590150 0002, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 47590150 0002, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 07590150 0002, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 47590150 0002, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 07590150 0002, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 47590150 0002, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 07600000 0002, 04.131 02 122 0100 203501 4.4.90.51 47600000 0002, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 07600000 0002, 04.131 02 122 0100 408501 4.4.90.51 47600000 0002, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 07600000 0002, 04.131 02 061 0109 338101 4.4.90.51 47600000 0002; DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e se encerrará 90 (noventa) dias após a data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, nos moldes previstos na Cláusula 6ª, item 6.7, observadas as disposições dos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e vincula-se ao presente Contrato, fazendo parte deste, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 34 /2025 e seus anexos, como também a Proposta de Preços

da CONTRATADA; SIGNATÁRIOS: Desembargador IBANEZ MONTEIRO DA SILVA, pelo TJ/RN; FRANCISCO DIÓGENES REGO FILHO, pela Contratada; TESTEMUNHAS: Débora Danielli Q. Espínola e Cláudia Maciel.

Natal/RN, 05 de Março de 2026.

Layane Pessoa

Mat. 200.861-0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

***PORTARIA N° 507/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.018242/2026-74, autuado no dia 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Acari, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Isabely da Silva Dantas, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez dias de férias à servidora ISABELY DA SILVA DANTAS, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula n° 813.021-3, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Acari, referentes ao exercício de 2026, para usufruto no período de 23 de março a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção.

PORTARIA N° 558/2026 - SEGEP/TJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de

Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019400/2026-42, autuado no dia 3 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Karina Smith Chaves, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora KARINA SMITH CHAVES, Chefe de Unidade, matrícula nº 197.417-3, lotada na Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 23 de março de a 1º de abril de 2026, para usufruto no período de 8 a 17 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560/2026 - SEGEP/TJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019975/2026-37, autuado no dia 4 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 dias de férias da servidora MARIA CLARA DIAS REGO, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 203.389-5, lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Saraiva, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de anteriormente aprazados para gozo de 11 a 30 de maio de 2026, para usufruto nos períodos de 8 a 17 de abril de 2026 (10 dias) e de 12 a 21 de agosto de 2026 (10 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 565/2026 - SEGEp/TJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019120/2026-36, autuado no dia 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco dias de recesso à estagiária de Pós-Graduação IVONE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 207.578-4, lotada na 2ª Vara da Comarca de João Câmara, referentes ao período de estágio 2024/2025, para usufruto no período de 23 a 27 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - ALFRAN MARCOS BORGES MARQUES

Fica rescindido, a pedido, na data de 19 de fevereiro de 2026 o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o estagiário de Graduação na área de Ciências Contábeis, Alfran Marcos Borges Marques, Matrícula nº 209.866-0, com lotação na Contadoria Judicial – COJUD, de acordo com o que dispõe o artigo 28, Inciso II, da Resolução nº 10/2017-TJ e no s termos Decisão proferida nos autos do Processo Sigajus de nº 04101.016467/2026-81.

Klícia de Holanda Maia

Secretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - ESTHERFANY SOUZA XAVIER

Fica rescindido, a pedido, na data de 02 de fevereiro 2026, o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a estagiária de Nível Médio, Estherfany Souza Xavier, Matrícula n.º 209.041-4, com lotação no Setor de Digitalização e Descate, de acordo com o que dispõe o artigo 28, Inciso II, da Resolução n.º 10/2017-TJ e nos termos Decisão proferida nos autos do Processo Sigajus de n.º 04101.0006920/2026-24.

Klícia de Holanda Maia

Secretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - JOÃO VITOR SILVA QUEIROZ

Fica rescindido, a pedido, na data de 07 de janeiro de 2026 o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o estagiário de Graduação na área de Direito, João Vitor Silva Queiroz, Matrícula n.º 207.446-0, com lotação na Secretaria Unificada de Expedição de RPV e Precatórios - SERPREC, de acordo com o que dispõe o artigo 28, Inciso II, da Resolução n.º 10/2017-TJ e no s termos Decisão proferida nos autos do Processo Sigajus de n.º 04101.011676/2026-40.

Klícia de Holanda Maia

Secretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - JOSÉ VICTOR DA SILVA

Fica rescindido, a pedido, na data de 01 de março de 2026 o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o estagiário de Graduação na área de Ciências Contábeis, José Victor da Silva, Matrícula n.º 209.784-2, com lotação na Contadoria Judicial – COJUD, de acordo com o que dispõe o artigo 28, Inciso II, da Resolução n.º 10/2017-TJ e no s termos Decisão proferida nos autos do Processo Sigajus de n.º 04101.017409/2026-61.

Klícia de Holanda Maia

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026 - SEGEP/TJ - VICE-PRESIDÊNCIA

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 1.804/2025-TJ(DJe de 24/10/2025), bem como o processo seletivo de estagiários de graduação em Direito, regido pelo Edital nº 01/2025 da Coordenadoria Estadual dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN, cujo resultado final foi publicado no DJe de 7/4/2025, além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.014137/2026-38, CONVOCA uma estagiária de Graduação em Direito para a Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça.

COMARCA DE NATAL/RN:

I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288.

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO	
38	NOHARA VÍVIAN DE SOUZA BARROS COSTA	43º		AC

Natal, 5 de março de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 557/2026 - SEGEP/TJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.125948/2025-75, autuado no dia 12 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Macaíba, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Hosana de Medeiros Paiva, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora HOSANA DE MEDEIROS PAIVA, Chefe de Unidade, matrícula nº 197.785-7, lotada na Direção do Foro da Comarca de Macaíba, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 1º a 10 de dezembro de 2025, para usufruto no período 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 6/2026-SEGEP/TJ, de 7 de janeiro de 2026(Dje de 7 de janeiro de 2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 559/2026 - SEGEP/TJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.019133/2026-73, autuado no dia 2 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor MANOEL MEIRELLES AMORIM BATISTA, Analista Judiciário, matrícula nº 197.617-6, lotado na Secretaria de Comunicação Social deste Tribunal de Justiça, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 22 a 31 de março de 2026, para usufruto no período de 15 a 24 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 561/2026 - SEGEPTJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.020239/2026-87, autuado no dia 4 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA FERNANDES CALIXTO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, matrícula n° 205.888-0, lotada no Gabinete do Desembargador Ricardo Procópio, oito dias de ausência do serviço, por motivo de falecimento de seu padrasto, correspondente ao período de 13 a 20 de fevereiro de 2026, de acordo com o disposto no Art. 111, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n° 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 564/2026 - SEGEPTJ, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.013959/2026-91, autuado no dia 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor HERCULES FLORENTINO GABRIEL FILHO, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias do servidor HERCULES FLORENTINO GABRIEL FILHO, Assistente de Gabinete de Juiz, matrícula n° 202.740-2, lotado no Gabinete da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 2 a 11 de março de 2026, de 10 a 19 de agosto de 2026 e de 9 a 18 de dezembro de 2026, para usufruto nos períodos de 4 a 18 de novembro de 2026 (15 dias) e de 4 a 18 de dezembro de 2026 (15 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2026

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Publicação conforme Art. 5º, inciso III da Portaria nº 1558/2015-TJ, que estabelece o cumprimento dos artigos 2º ao 13 da Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015, que disciplinou a transferência para conta única do Tesouro dos entes federados de 70% dos valores atualizados dos depósitos judiciais, tributários ou não tributários nos processos em que o Estado ou o Município seja parte, e administrativos.

Depósitos Judiciais
DJO 200 - Resumo da Movimentação Diária
02/2026

Conveniente:
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Fundo de Reserva	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Atual Contrato	7.712.268,26
Saldo Fundo de Reserva	2.532.143,87
Necessidade Fundo	2.313.521,04
Desenquadramento	0,00
Valor Repassado no mês	0,00
% Resgate Contra	83,85
% Resgate a Favor	16,15

Fonte: **Banco do Brasil**

Natal, 05 de março de 2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Publicação conforme Art. 5º, inciso III da Portaria nº 1558/2015-TJ, que estabelece o cumprimento dos artigos 2º ao 13 da Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015, que disciplinou a transferência para conta única do Tesouro dos entes federados de 70% dos valores atualizados dos depósitos judiciais, tributários ou não tributários nos processos em que o Estado ou o Município seja parte, e administrativos.

Depósitos Judiciais
DJO 200 - Resumo da Movimentação Diária
02/2026

Conveniente:
MUNICÍPIO DE NATAL

Fundo de Reserva	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Atual Contrato	14.403.566,26
Saldo Fundo de Reserva	4.422.416,50
Necessidade Fundo	4.321.956,10
Desenquadramento	0,00
Valor Repassado no mês	0,00
% Resgate Contra	74,65
% Resgate a Favor	25,35

Fonte: **Banco do Brasil**

Natal, 05 de março de 2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Publicação conforme Art. 5º, inciso III da Portaria nº 1558/2015-TJ, que estabelece o cumprimento dos artigos 2º ao 13 da Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015, que disciplinou a transferência para conta única do Tesouro dos entes federados de 70% dos valores atualizados dos depósitos judiciais, tributários ou não tributários nos processos em que o Estado ou o Município seja parte, e administrativos.

Depósitos Judiciais
DJO 200 - Resumo da Movimentação Diária
02/2026

Conveniente:
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundo de Reserva	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Atual Contrato	37.265.179,37
Saldo Fundo de Reserva	12.001.317,80
Necessidade Fundo	11.179.646,89
Desenquadramento	0,00
Valor Repassado no mês	0,00
% Resgate Contra	82,16
% Resgate a Favor	17,84

Fonte: **Banco do Brasil**

Natal, 05 de março de 2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Acompanhamento do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias , Introduzidos Pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Acompanhamento dos Depósitos de Ente parte - Convenio 177							R\$1,00
Data da Posição	Saldo Atual do Contrato	Saldo do Fundo	Necessidade Fundo	Desenquadramento	Valor Repassado no mês	% Resgate Contra	% Resgat e a Favor
28/2/26	648.723.053,42	168.139.505,75	162.180.732,67		42.301.551,30	91,48%	8,52%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Acompanhamento dos Depósitos Particulares - Convenio 9							R\$1,00
Data da Posição	Saldo Atual do Contrato	Saldo do Fundo	Necessidade Fundo	Desenquadramento	Valor Repassado no mês	% Resgate Contra	% Resgat e a Favor
28/2/26	234.179.406,76	116.649.948,02	117.089.703,38	439.755,36	12.091.353,16	100,00%	0,00%

MUNICÍPIO DE NATAL							
Acompanhamento dos Depósitos Particulares -Convenio 217							R\$1,00
Data da Posição	Saldo Atual do Contrato	Saldo do Fundo	Necessidade Fundo	Desenquadramento	Valor Repassado no mês	% Resgate Contra	% Resgat e a Favor
28/2/26	44.785.672,46	12.139.054,19	11.196.418,14			68,66%	31,34%

MUNICÍPIO DE NATAL							
Acompanhamento dos Depósitos Particulares -Convenio 27							R\$1,00
Data da Posição	Saldo Atual do Contrato	Saldo do Fundo	Necessidade Fundo	Desenquadramento	Valor Repassado no mês	% Resgate Contra	% Resgat e a Favor
28/2/26	113.743.729,23	56.878.157,87	56.871.864,61			100,00%	0,00%

Fonte: **Banco do Brasil**

Natal, 05 de março de 2026.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 311, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 311, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESEMBARGADORA SANDRA ELALI, tendo em vista o que consta do processo PJeCor n. 0000374-68.2024.2.00.0820,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71-E do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como a viabilidade de manutenção dos serviços e a capacidade técnica da interessada em assumir o expediente da serventia extrajudicial em questão,

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor da decisão proferida nos autos em epígrafe (ID 7335304),

RESOLVE:

Art. 1º. Manter MARIA SELMA DIAS DE FREITAS como responsável interina pelo Ofício Único de João Dias/RN, com fundamento no art. 71-E do Provimento CNJ n. 149/2023, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, devendo, ao término desse período, ser instaurado novo procedimento seletivo, nos termos da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 5 de março de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 312, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 312, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESEMBARGADORA SANDRA ELALI, tendo em vista o que consta do processo PJeCor n. 0000377-23.2024.2.00.0820,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71-E do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como a viabilidade de manutenção dos serviços e a capacidade técnica da interessada em assumir o expediente da serventia extrajudicial em questão,

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor da decisão proferida nos autos em epígrafe (ID 7334408),

RESOLVE:

Art. 1º. Manter VILANI FERREIRA DOS SANTOS FREITAS como responsável interina pelo Ofício Único de Pilões/RN, com fundamento no art. 71-E do Provimento CNJ n. 149/2023, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, devendo, ao término desse período, ser instaurado novo procedimento seletivo, nos termos da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 5 de março de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 313, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 313, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESEMBARGADORA SANDRA ELALI, tendo em vista o que consta do processo PJeCor n. 0001528-87.2025.2.00.0820,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71-B do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como a viabilidade de manutenção dos serviços e a capacidade técnica do interessado em assumir o expediente da serventia extrajudicial em questão,

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor da decisão proferida nos autos em epígrafe (ID 7324358),

RESOLVE:

Art.1º. Designar SADRE PANTOJA ALHO como responsável interino pelo Ofício Único de Janduí/RN, nos termos do Provimento CN-CNJ n. 149/2023 e do entendimento firmado na ADI n. 1.183/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 5 de março de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 314, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 314, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000372-30.2026.2.00.0820.

CONSIDERANDO não haver óbice ao deferimento do pleito em análise, uma vez que atende ao disposto no § 8º do art. 1º da Resolução n.º 019/2018-TJ (de 11 de julho de 2018), que exige a permanência em atividade de, pelo menos, um terço dos magistrados integrantes do respectivo grupo de substitutos. Além disso, não existem plantões aprazados para o período pretendido pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada LINA FLAVIA CUNHA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, alterando 19 (dezenove) dias de férias, anteriormente deferidos para usufruto de 09/03/2026 a 27/03/2026, referentes ao ano aquisitivo de 2026, para usufruto de 21/09/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 5 de março de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza-Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 315, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 315, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000373-15.2026.2.00.0820,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada LINA FLAVIA CUNHA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, alterando 01 (um) dia de licença compensatória, anteriormente deferida para o dia 30/03/2026, para usufruto no dia 01/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 5 de março de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 316, DE 5 DE MARÇO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 316, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 50/2024-CGJ/RN, de 16 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000274/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde da servidora Helena Cristiane Guimarães Nobre Frisch, matrícula nº 1652761, Analista Judiciário, lotada nesta Corregedoria de Justiça, no dia 20/02/2026, com base nos art. 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 643, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 5 de março de 2026.

ILANA VARELLA ARAÚJO DA NÓBREGA GASPAR

Coordenadora Administrativa da CGJ

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL

Art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça – Caderno Judicial

MARÇO DE 2026

NATAL (Juizados e Varas Cíveis, Família e Sucessões, Infância e Juventude, Juizados e Varas da Fazenda Pública e Execução Fiscal e tributária).						
PARNAMIRIM (Varas Cíveis, Fazenda Pública, Infância e Juventude e Família).						
Período	Comarca	Vara	Magistrado (a)	Servidores de Gabinete	Telefone	E-mail
Das 18h00 do dia 09/03 , às 08h00 do dia 13/03/2026 .	Natal	8ª Vara Cível	Arklênya Xeilha Souza Da Silva Pereira	Noturno: 09/03/2026 e 10/03/2026 Joyce Dreyce Batista Santana Noturno: 11/03/2026 e 12/03/2026 Raquel Soares Nobre	3673-8039	plantao@tjrn.jus.br
Das 18h00 do dia 13/03 , às 08h00 do dia 16/03/2026 .	Natal	9ª Vara Cível	Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes	Noturno: 13/032026 e 15/03/2026 Wanderson Andretty de Paiva Lucena Noturno: 14/032026 Igor Giovanne Negreiros Andrade	3673-8039	plantao@tjrn.jus.br

CASOS CÍVEIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Cível da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024 TJ).
CASOS CRIMINAIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Criminal da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024-TJ).

Dia	Horário	CMM – Plantão Judiciário – Oficial de Justiça (OJ) – Designados (Noturno) - Cível
09/03	18:00 – 08:00	Ana Weruska Barroso Barbosa
10/03	18:00 – 08:00	Andrea Paula de melo Onofre Sales
11/03	18:00 – 08:00	Canizo Praxedes de Aquino
12/03	18:00 – 08:00	Carlos José Dantas Teixeira de Souza
13/03	18:00 – 08:00	Claudia Patrícia Martns de Sá Muniz
14/03	18:00 – 08:00	Dauri Januário de Macedo
15/03	18:00 – 08:00	Denise Pinto da Silva

CASOS CÍVEIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Cível da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024 TJ).

CASOS CRIMINAIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Criminal da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024-TJ).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 310, 5 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Regimento Interno do TJRN, de 6 de agosto de 2008, pelo art. 37 da LCE 643, de 21 de dezembro de 2018 e, ainda, pelo art. 14 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, de 9 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, que determina a busca permanente do aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO os critérios objetivos para a eleição das Unidades Judiciárias a serem correicionadas, os quais estão estabelecidos no *caput* do artigo 13 do Código de Normas – Caderno Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (CGJ/RN), Provimento nº 154/2016 - CGJ, de 9 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 13 do Código de Normas – Caderno Judicial, com redação dada pelo Provimento nº 233/2022 - CGJ, de 4 de maio de 2022, que determina a obrigatoriedade de todas as Unidades Judiciárias do Primeiro Grau serem correicionadas, no mínimo, uma vez a cada quadriênio pela Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar correições ordinárias nas unidades judiciárias abaixo relacionadas, nos meses de abril, maio e junho de 2026:

COMARCA	UNIDADE	PERÍODO
CANGUARETAMA	2ª VARA	6 a 10 de abril
CANGUARETAMA	SECRETARIA UNIFICADA	6 a 10 de abril
GOIANINHA	1ª VARA	13 a 17 de abril
GOIANINHA	SECRETARIA UNIFICADA	13 a 17 de abril
GOIANINHA	2ª VARA	27 a 30 de abril
JOÃO CÂMARA	SECRETARIA UNIFICADA	27 a 30 de abril
SANTO ANTÔNIO	VARA ÚNICA	4 a 8 de maio
CEARÁ-MIRIM	SECRETARIA UNIFICADA	4 a 8 de maio
PARNAMIRIM	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	11 a 15 de maio

PARNAMIRIM	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	11 a 15 de maio
PARNAMIRIM	SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	18 a 22 de maio
PARNAMIRIM	1ª VARA CRIMINAL	18 a 22 de maio
PARNAMIRIM	SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS	25 a 29 de maio
MACAÍBA	SECRETARIA UNIFICADA	25 a 29 de maio
MOSSORÓ	3ª VARA CÍVEL	8 a 12 de junho
MOSSORÓ	SECRETARIA UNIFICADA DA 2ª, 3ª E 4ª VARA CRIMINAL	8 a 12 de junho
MOSSORÓ	5ª VARA CÍVEL	15 a 19 de junho
MOSSORÓ	SECRETARIA UNIFICADA CÍVEL	15 a 19 de junho
ASSÚ	1ª VARA	22 a 26 de junho
ASSÚ	SECRETARIA UNIFICADA	22 a 26 de junho

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão realizados semanalmente, devendo a Seção de Acompanhamento e Correição Judicial adotar as seguintes providências:

I - oficial ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, ao Corregedor-Geral do Ministério Público Estadual, ao Defensor Público-Geral, ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do RN, informando-lhes acerca das correições;

II - oficial aos Juízes de Direito responsáveis pelas unidades judiciárias acima indicadas, comunicando-lhes a realização das correições, bem como a necessidade de diligenciar no seguinte sentido:

a) responder, em 2 (dois) dias, ao questionário prévio - que será remetido à Unidade por *e-mail* na semana anterior da correição;

b) oficial aos membros do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual que atuam nas respectivas unidades, informando-lhes acerca da correição;

c) determinar ao Chefe de Secretaria ou servidor responsável pelas atividades administrativas do Gabinete que mantenha atualizada a lotação dos servidores da unidade junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, Sistema Panorama, devendo diligenciar junto ao respectivo Departamento, até 15 (quinze) dias antes do início da correição, para retificações, se necessário;

d) determinar a ampla divulgação da correição, observados os costumes locais.

§1º As atividades da Vara, do Juizado ou da Comarca correicionada deverão continuar normalmente, não sendo necessária a suspensão de prazos judiciais e processuais, tampouco a

cobrança de autos com carga a Advogados, Defensores, representantes do Ministério Público e outros.

§2º Durante o período correicional, é permitida a realização das audiências já designadas, bem como o atendimento às partes e demais jurisdicionados.

Art. 3º. Durante a instalação dos trabalhos, os eventuais pedidos de providências relacionados à irregularidade e morosidade na tramitação de processos ou no cumprimento de atos processuais, dentre outros, bem com as sugestões sobre os referidos serviços, deverão ser formulados e dirigidos à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI
Corregedora-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE NATAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 217/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

CONSIDERANDO o processo nº 04101.014103/2026-83-Sigajus.

RESOLVE:

Conceder aos servidores da Secretaria Unificada da 3ª a 11ª Vara Criminal da Comarca de Natal, que participaram do plantão diurno criminal da Região II, para fins de concessão de folgas compensatórias ou conversão em pecúnia em data oportuna.

SERVIDOR/MATRÍCULA	Data do Plantão (Diurno Integral -08h às 18h)- RECESSO	Quantidade de folgas
LUIZ HENRIQUE PINTO LIMA – 162.371-0 VIRGINIA MOREIRA RODRIGUES SOBRINHO - 158.590-8	26/12/2025	1
MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUSA - 156.968-6 RICARDO SERGIO REBOUCAS DE CARVALHO - 165.298-2 JOYCE DE MATOS DANTAS – 205.212-1 VINICIUS CARBOGIM – 197.947-7	27/12/2025	1
ANDREA DE PAIVA UBARANA – 152.530-1 CLELIA RODRIGUES FELIX - 163.202-7 ELDO JOSÉ BRAGA - 197.480-7 THELMA REGINA BORGES DA SILVA – 165.277-0	28/12/2025	1
HERCULES FERREIRA DA COSTA - 197.505-6 ANDREA DE PAIVA UBARANA - 152.530-1 MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUSA – 156.968-6 THELMA REGINA BORGES DA SILVA – 165.277-0	29/12/2025	1

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 05 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 218/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

CONSIDERANDO o processo nº 04101.015531/2026-36 -Sigajus.

RESOLVE:

Conceder aos servidores da Secretaria Unificada das Varas de Família e Sucessões de Natal que realizaram o Plantão Diurno dos dias 13 a 15 de fevereiro de 2026, para fins de concessão de folgas compensatórias ou conversão em pecúnia em data oportuna.

SERVIDOR/MATRÍCULA	Data do Plantão (diurno)	Quantidade de folgas
ALBERTO CHOCRÓN - Mat. 165.273-7	13/02/2026 (parcial -14h às 18h)-	0,5
MARLI MOURA DA COSTA DIAS CAVALCANTI - Mat. 812.286-5		
FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE LIMA - Mat. 096.441-7		
ALBERTO CHOCRÓN - Mat. 165.273-7	14 e 15/02/2026 (Integral -08h às 18h)-	2
MARLI MOURA DA COSTA DIAS CAVALCANTI - Mat. 812.286-5		
FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE LIMA - Mat. 096.441-7		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 05 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 219/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais.

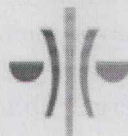
NOME/MATRÍCULA	PLANTÃO NOTURNO	QUANTIDADE DE FOLGAS	FOLGAS	SIGAJUS
ANELISA BITTENCOURT DA FONSECA -1979876	20, 21 e 22/02/2026	3	Data Oportuna	04101.017263/2026-26
ALYSSON FABIANO QUIRINO DA SILVEIRA-1971832	16 a 19/02/2026	4	Data Oportuna	04101.016858/2026-97

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 05 de março de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Procedimento para Doações de Recursos provindos de Prestações Pecuniárias
Edital n°. 002/2025. DEVOLVER PARA REPARAR
PROCESSO: 04101.012642/2026-51 - SIGAJUS

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Projeto Investigação Modernizada – Modernização da 21ª Delegacia de Polícia Civil, contemplado pelo Edital 002/2025, conforme decisão emitida no processo nº 04101.069316/2025-31, em tramitação no SIGAJUS, com o fim de destinar valores arrecadados com prestações pecuniárias, denominado “Reparar para Devolver”.

Sobreveio pedido do Delegado de Polícia responsável, requerendo autorização para utilização da verba remanescente.

Instado a se manifestar, o Ministério Público pugnou pela elaboração de relatório técnico prévio acerca da adequação da documentação apresentada, nos termos do edital.

É o breve relatório.

Verifica-se que os recursos disponíveis foram devidamente destinados aos projetos aprovados, quais sejam: Projeto Ninho Forte (16º BPM – PM/RN), São Gonçalo do Amarante/RN, e lhes destino os recursos do grupo 1 (Segurança Pública), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); Delegacia Tecnológica (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Investigação Modernizada (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inexistindo pendências quanto à fase de seleção e destinação dos valores.

Por isso, foram emitidos alvarás e iniciada a fase de prestação de contas, em processos administrativos individuais

O Delegado de Polícia responsável pelo Projeto 02 (Operação de Tecnologia) pede autorização para utilizar o saldo remanescente, no valor de R\$ 6.348,78, para aquisição de micro-ondas 20L cor Inox Espelhado – 220V; Geladeira Refrigerador 240 Litros 2200V; Purificador de água Electrolux Pure4x Pe12G Grafite Bivolt; 2x Smart TV Led 43 Full HD Samsung; e cafeteira elétrica Eletrolux Digital Inox.

Justifica o pleito pela necessidade de equipar espaço adequado à realização de refeições diárias dos policiais, além da aquisição de duas televisões destinadas à apresentação de operações e para a recepção da delegacia.

Pois bem.

Quanto ao requerimento Ministerial de apresentação de relatório, deixo de acolhê-lo, porquanto tal providência já foi realizada na primeira fase do processo 04101.069316/2025-31, SIGAJUS, no qual já foi decidida a destinação de valores para projetos contemplados, ou seja, o relatório já foi feito, foi dada vista ao Ministério Público e emitida decisão judicial, portanto, trata-se de etapa já superada.

Ressalta-se que o Ministério Público teve vista do processo e do relatório, ora requerido, e, no momento adequado, se manifestou, conforme se observa no processo administrativo nº 04101.069316/2025-31, SIGAJUS.

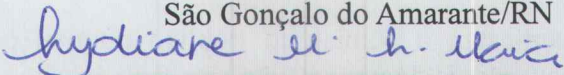
Na espécie, cuida-se exclusivamente de prestação de contas destinada à análise da regularidade da utilização de verbas já recebidas e da autorização judicial para utilização dos valores que sobraram, mas, que já foram destinados e entregues por alvará judicial.

Com efeito, verifico que o pleito foi devidamente justificado, atende aos requisitos estabelecidos no edital e não implica ônus adicional ao erário.

Ante ao exposto, defiro o pedido e autorizo, a realização das aquisições indicadas, devendo o responsável apresentar a correspondente prestação de contas, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Aguarde-se o fim da execução do projeto e a prestação de contas no prazo.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN

LYDIANE MARIA LUCENA MAIA
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Procedimento para Doações de Recursos providos de Prestações Pecuniárias
Edital nº.: 002/2025. DEVOLVER PARA REPARAR
PROCESSO: 04101.012428/2026-09 - SIGAJUS

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Projeto Ninho Forte, contemplado pelo Edital 002/2025, conforme decisão emitida no processo nº 04101.069316/2025-31, em tramitação no SIGAJUS, com o fim de destinar valores arrecadados com prestações pecuniárias, denominado “Reparar para Devolver”.

Sobreveio pedido do Major Móises de Almeida Santos responsável, requerendo autorização para utilização da verba remanescente.

Instado a se manifestar, o Ministério Público pugnou pela elaboração de relatório técnico prévio acerca da adequação da documentação apresentada, nos termos do edital.

É o breve relatório.

Verifica-se que os recursos disponíveis foram devidamente destinados aos projetos aprovados, quais sejam: Projeto Ninho Forte (16º BPM – PM/RN), São Gonçalo do Amarante/RN, e lhes destino os recursos do grupo 1 (Segurança Pública), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais; Delegacia Tecnológica (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Investigação Modernizada (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inexistindo pendências quanto à fase de seleção e destinação dos valores.

Por isso, foram emitidos alvarás e iniciada a fase de prestação de contas, em processos administrativos individuais.

O Major Móises de Almeida Santos responsável pelo Projeto Ninho Forte pede autorização para utilizar o saldo remanescente, no valor de R\$ 11.009,17, para a aquisição de um Notebook de Alta Performance e Forno Micro-ondas.

Justifica o pleito pela necessidade de equipar espaço adequado à realização de refeições diárias dos policiais, além da aquisição de notebook de alta performance para uso funcional.

Pois bem.

Quanto ao requerimento Ministerial de apresentação de relatório, deixo de acolhê-lo, porquanto tal providência já foi realizada na primeira fase do processo 04101.069316/2025-31, SIGAJUS, no qual já foi decidida a destinação de valores para projetos contemplados, ou seja, o

kyne

relatório já foi feito, foi dada vista ao Ministério Público e emitida decisão judicial, portanto, trata-se de etapa já superada.

Ressalta-se que o Ministério Público teve vista do processo e do relatório, ora requerido, e, no momento adequado, se manifestou, conforme se observa no processo administrativo nº 04101.069316/2025-31, SIGAJUS.

Na espécie, cuida-se exclusivamente de prestação de contas destinada à análise da regularidade da utilização de verbas já recebidas e da autorização judicial para utilização dos valores que sobraram, mas, que já foram destinados e entregues por alvará judicial.

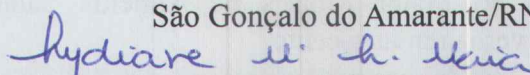
Com efeito, verifico que o pleito foi devidamente justificado, atende aos requisitos estabelecidos no edital e não implica ônus adicional ao erário.

Ante ao exposto, defiro o pedido e autorizo, a realização das aquisições indicadas, devendo o responsável apresentar a correspondente prestação de contas, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Aguarde-se o fim da execução do projeto e a prestação de contas no prazo.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN



LYDIANE MARIA LUCENA MAIA

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Procedimento para Doações de Recursos providos de Prestações Pecuniárias
Edital nº.: 002/2025. DEVOLVER PARA REPARAR
PROCESSO: 04101.12562/2026-77 - SIGAJUS

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Projeto Delegacia Tecnológica, contemplado pelo Edital 002/2025, conforme decisão emitida no processo nº 04101.069316/2025-31, em tramitação no SIGAJUS, com o fim de destinar valores arrecadados com prestações pecuniárias, denominado “Reparar para Devolver”.

Sobreveio pedido do Delegado de Polícia responsável, requerendo autorização para utilização da verba remanescente.

Instado a se manifestar, o Ministério Público pugnou pela elaboração de relatório técnico prévio acerca da adequação da documentação apresentada, nos termos do edital.

É o breve relatório.

Verifica-se que os recursos disponíveis foram devidamente destinados aos projetos aprovados, quais sejam: Projeto Ninho Forte (16º BPM – PM/RN), São Gonçalo do Amarante/RN, e lhes destino os recursos do grupo 1 (Segurança Pública), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); Delegacia Tecnológica (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Investigação Modernizada (Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN), São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inexistindo pendências quanto à fase de seleção e destinação dos valores.

Por isso, foram emitidos alvarás e iniciada a fase de prestação de contas, em processos administrativos individuais.

O Delegado de Polícia responsável pelo Projeto 02 (Operação de Tecnologia) pede autorização para utilizar o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.266,19, para a aquisição de um ar-condicionado Split Hi Wall Gree Inverter 9000BTU Frio.

Justifica o pleito pela necessidade de equipar espaço da 21ª Delegacia de Polícia com ar-condicionado destinado à substituição de equipamentos inservíveis em uma de suas salas.

Pois bem.

Quanto ao requerimento Ministerial de apresentação de relatório, deixo de acolhê-lo, porquanto tal providência já foi realizada na primeira fase do processo 04101.069316/2025-31, SIGAJUS, no qual já foi decidida a destinação de valores para projetos contemplados, ou seja, o

relatório já foi feito, foi dada vista ao Ministério Público e emitida decisão judicial, portanto, trata-se de etapa já superada.

Ressalta-se que o Ministério Público teve vista do processo e do relatório, ora requerido, e, no momento adequado, se manifestou, conforme se observa no processo administrativo nº 04101.069316/2025-31, SIGAJUS.

Na espécie, cuida-se exclusivamente de prestação de contas destinada à análise da regularidade da utilização de verbas já recebidas e da autorização judicial para utilização dos valores que sobraram, mas, que já foram destinados e entregues por alvará judicial.

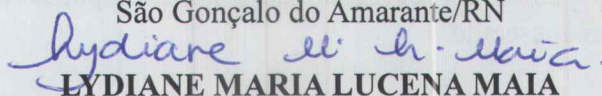
Com efeito, verifico que o pleito foi devidamente justificado, atende aos requisitos estabelecidos no edital e não implica ônus adicional ao erário.

Ante ao exposto, defiro o pedido e autorizo, a realização das aquisições indicadas, devendo o responsável apresentar a correspondente prestação de contas, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

Aguarde-se o fim da execução do projeto e a prestação de contas no prazo.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN



LYDIANE MARIA LUCENA MAIA

Juíza de Direito

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS
COMARCA DE CEARÁ-MIRIM
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 13/2026 - CM-DF

Ceará-Mirim-RN, 05 de março de 2026.

Concede direito a folga compensatória por plantão judiciário prestado nos dias 11 a 13/07/2025 e 24/12/2025.

CONSIDERANDO a competência conferida ao Juiz Diretor do Foro por força do art. 61, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018 (Regula a Divisão e a Organização Judiciárias do Estado do Rio Grande do Norte);

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 e parágrafos do Provimento nº 154/2016, c/c art. 1º e 3º da Resolução TJRN nº 40/2024 e suas alterações,

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº 04101.018372/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados folgas compensatórias para usufruto oportuno em virtude de plantão judiciário efetivamente prestados nos dias 11 a 13/07/2025 e 24/12/2025.

Data do plantão	Horário trabalhado	Beneficiário(a) (Matrícula / Nome)	Dias de Folga
11/07/2025 (sexta-feira)	1ª Vara 14h às 18h	- Eunice dos Santos Alves Maia (Gab) - 205.840-5 - Walison Tobias Ferreira Costa - 203.010-1	0,5
12/07/2025 (sábado)	1ª Vara 08h às 18h	- Eunice dos Santos Alves Maia (Gab) - 205.840-5 - Walison Tobias Ferreira Costa - 203.010-1	1
13/07/2025 (domingo)	1ª Vara 08h às 18h	- Eunice dos Santos Alves Maia (Gab) - 205.840-5 - Walison Tobias Ferreira Costa - 203.010-1	1
24/12/2025 (quarta-feira)	1ª Vara 08h às 18h	- Gláucio Tavares Costa - 198.099-8 - Walison Tobias Ferreira Costa - 203.010-1	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

PETERSON FERNANDES BRAGA
Juiz de Direito - Diretor do Foro

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE LUÍS GOMES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

edital de interdição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Luís Gomes

SISTEMA CNJ (Processo Judicial Eletrônico - PJe) - <http://cms.tjrn.jus.br/pje/>

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 214, Centro, LUÍS GOMES - RN - CEP: 59940-000

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Com intervalo de 10 (dez) dias - 2ª Publicação

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Processo n.º: 0800976-05.2023.8.20.5120

Parte autora: FRANCISCO DEON DE MORAIS ROCHA

Parte ré: RAIMUNDA NONATA DE MORAIS

O(A) Doutor(a) RIVALDO PEREIRA NETO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luís Gomes, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por SENTENÇA deste Juízo, datada de 24/11/2025 exarada nos autos da INTERDIÇÃO/CURATELA (58), 0800976-05.2023.8.20.5120, requerida por FRANCISCO DEON DE MORAIS ROCHA, foi decretada a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA NONATA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora de Alzheimer, inscrita no CPF: 813.258.784-72 e portadora do RG nº 427.356 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vicente Bessa, nº 500, CS-2, Centro, Major Sales – RN, CEP: 59945-000, em virtude de ser incapaz de gerir por si só os atos da vida civil. Foi nomeada como seu curador(a) na pessoa de FRANCISCO DEON DE MORAIS ROCHA, brasileiro, agricultor, união estável, inscrito no CPF nº 287.145.631-34 e portador do RG 629.933 – SESDS/RN, residente e domiciliado na Rua Vicente Bessa, nº 500, CS-3, Centro, Major Sales – RN, CEP: 59945-000, residente na Rua Vicente Bessa, 500, CS-03, Centro, MAJOR SALES - RN - CEP: 59945-000. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado por três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, com intervalo de dez (10) dias e afixado em lugar público. Dado e passado nesta cidade, aos 26 de novembro de 2025. Eu, _____ MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMÃO, Chefe de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo, indo abaixo assinado pelo MM. Juiz de Direito.

RIVALDO PEREIRA NETO

Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA LICENÇA PRÊMIO MARIA JOSÉ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU / SECRETARIA JUDICIÁRIA

Fórum Desembargador Túlio Bezerra de Melo

Portaria Nº 002/2026

O *Doutor PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR* - Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de São José de Mipibu, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no processo sigajus nº 04101.004227/2026-82, que trata de requerimento da Servidora Maria José de Lucena Medeiros, matrícula 165.337-7, no qual requer o gozo de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio para gozo oportuno, referente ao quinquênio 2020/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio a serem usufruídas oportunamente pela Servidora Maria José de Lucena Medeiros, matrícula 165.337-7, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º - Publique-se.

São José de Mipibu-RN, 05 de março de 2026

Pedro Paulo Falcão Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro

Rua Senador João Câmara, s/n – Centro – São José de Mipibu-RN – CEP 59.162-000 - 3673-9455

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE LAJES

EDITAL 187 - CRV

Edital 187 - CRV - Proclamas

CARTÓRIO ÚNICO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SYDIA MARA FERNANDES DE SOUZA ROSAS

Notária e Registradora

CPF Nº 03212853441

Rua Prefeito Severino Lourenço, 88, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Tel.: 84 98155-6290

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 187

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº 01 a 04 do Código Civil Brasileiro, JOSÉ RICARDO DA CÂMARA SEBASTIÃO E CALINE DINIZ DE ALMEIDA.

ELE, brasileiro, solteiro, vulcanizador, portador da Carteira de Identidade nº 003279960 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.030.404-67, residente e domiciliado na Rua Serra da Gameleira, nº 25, Nova Descoberta, Caiçara do Rio do Vento, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.540-000, com 32 anos de idade, nascido no dia 24/07/1993, natural de Lajes/RN, filho de Gonçalo Sebastião Sobrinho e de Ana Dionísio da Câmara Sebastião.

ELA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do Registro Geral - CPF sob o nº 107.347.364-36, expedida em 18/12/2025 pelo ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Serra da Gameleira, nº 25, Nova

Descoberta, Caiçara do Rio do Vento, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.540-000, com 29 anos de idade, nascida no dia 17/10/1996, em Natal/RN, filha de Nazareno Luiz de Almeida e de Maria das Vitorias da Silva Diniz.

Se Alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume no Cartório.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de março de 2026.

Adrielly Dias Dantas

Escrevente Autorizada

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização OFÍCIO ÚNICO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN Selo Isento RN202611310520006113JSW Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br
--	---

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUCURUTU

PORTARIA - JAILSON - PROCESSO - SIGAJUS

PORTARIA Nº 04/2026

Processo do SIGAJUS 04101.089078/2024-57

Retificação dos quinquênios do servidor Jailson Soares de Araújo nos moldes que segue.

O Excelentíssimo Senhor Uedson Bezerra Costa Uchoa, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o que foi determinado no processo cadastrado no SIGAJUS sob o nº 04101.089078/2024-57;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 40, alínea "a", da Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 165/1999).

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar os quinquênios do servidor Jailson Soares de Araújo, analista judiciário, mat.198.154-4 de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2024 para 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, respectivamente.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 05 de março de 2026.

Uedson Bezerra Costa Uchoa

Juiz de Direito Diretor do Foro

Andreza Raniele Batista De Medeiros

Analista Judiciário

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01/2026-6VFP

O JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que impõe ao Juiz a obrigação de realizar Correição Ordinária Anual na unidade jurisdicional sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio da Portaria nº 1.126, de 16 27 de novembro de 2025, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado;

RESOLVE:

1. Proceder à Correição Ordinária no âmbito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Natal/RN, no período de 16 a 20 de março de 2026, ficando suspensos, no referido período, o expediente forense externo, sem prejuízo, contudo, da apreciação dos pedidos que exijam solução de urgência;
2. Determinar que não se apraze novas audiências para o período da Correição, ressalvadas as designadas por este Juízo, nos termos do art. 22, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
3. Determinar que remeta cópia desta Portaria a Sua Excelência, a Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e a Sua Excelência, o Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, bem como ao Senhor Defensor Público Geral do Estado, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado, ao Senhor Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor Procurador-Geral do Município do Natal /RN e ao Senhor Presidente da Seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil;
4. Nomear como Secretária dos trabalhos correicionais a servidora pública *Valéria Niole Teixeira da Silva Figueiredo Brunet*, matrícula 205.039-0, lotada neste Juízo, a quem deverão ser direcionados, por escrito, quaisquer eventuais reclamações, elogios e sugestões quanto à prestação jurisdicional no âmbito desta 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Natal/RN.
5. A presente Portaria deverá ser publicada no quadro de avisos deste Juízo e, ainda, no Diário da Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Natal, 05 de março de 2026.

FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO

Juiz de Direito

DIREÇÃO DA ESMARN

**PORTARIA Nº 020/2026 – ESMARN/CEX - RECESSO ESTAGIÁRIO MARCOS AURÉLIO TAVARES
FILHO**

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 020/2026 – ESMARN/CEX, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA EXECUTIVA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pelo Diretor desta Escola, por meio da Portaria nº 04/2025-GD/ESMARN, publicada no Diário da Justiça eletrônico, edição de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no PROCESSO (SIGAJUS) Nº 04301.000300/2026-81, de 03/03/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de recesso (férias) ao estagiário do curso de graduação (TI), MARCOS AURÉLIO TAVARES FILHO, matrícula nº 209.635-8, lotado na Esmarn, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no dia 12/03/2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Cristina Leandro Azevedo Silva
Coordenadora Executiva / Analista Judiciário
Matrícula 151.087 – 8



EDITAL Nº 016/2026

SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para a **“Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma II”**, destinado à formação de Chefes de gabinetes; Chefes de secretarias; Assistentes e Assessores dos Magistrados e Magistrados de todas as unidades judiciárias.

A Coordenação de Cursos de Formação Continuada de Servidores, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, mediante as regras constantes neste edital, as inscrições para a **“Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma II”**, com 5 h/a, nos termos descritos a seguir:

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Nome:** Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma II
- 1.2. Docentes:** Paulo Eduardo Araújo e Michelly Bezerra dos Santos
- 1.3. Modalidade:** Presencial
- 1.4. Carga horária:** 5 h/a
- 1.5. Público-alvo:** Chefes de gabinetes; Chefes de secretarias; Assistentes e Assessores dos Magistrados e Magistrados de todas as unidades judiciárias.
- 1.6. Período de inscrição:** 05 a 15/03/2026
- 1.7. Publicação das inscrições homologadas:** 16/03/2026
- 1.8. Período de realização:** 24/03/2026
- 1.9. Horário:** das 8h às 12h25
- 1.10. Número de vagas:** 20
- 1.11. Local:** Laboratório de Informática da Esmarn
- 1.12. Síntese do Programa do Curso:**

EMENTA
1. Atendimento. 2. Elaboração de documentos. 3. Encaminhamentos (necessidades percebidas). 3. Garantia de direitos. 4. Preparação para audiência (apenas para as equipes do Sistema de Justiça). 5. Encaminhamentos e procedimentos pós-audiência (apenas para as equipes do Sistema de Justiça).

JUSTIFICATIVA

A oferta desta oficina de elaboração de documentos, fluxograma de atendimento e estudo de casos de Entrega Voluntária se justifica pela necessidade premente de aprimorar e uniformizar os procedimentos adotados pelos profissionais do Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes SGDCA, em consonância com as diretrizes da Resolução nº 485, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apresenta o Manual de Entrega Voluntária.

É importante destacar que, no ano de 2025, o TJRN e seus parceiros do SGDCA firmaram novo Termo de Cooperação Técnica no âmbito do Programa Atitude Legal, programa coordenado pela CEIJ/TJRN para garantir o direito à Entrega Voluntária, previsto no art. 227 da Constituição Federal, nos artigos 4º e 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 1990, bem como na supracitada Resolução nº 485, de 2023 CNJ. Como promotores desta articulação, os operadores do direito do Tribunal devem ter profundo conhecimento sobre o fluxograma, a elaboração de documentos e o reconhecimento de circunstâncias que requerem encaminhamentos específicos à rede de proteção.

A entrega voluntária de crianças para adoção é um tema complexo e delicado, que exige uma atuação qualificada e integrada de diversos atores. A oficina visa, portanto, fortalecer a capacidade técnica dos profissionais envolvidos, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências.

A análise de casos concretos, aliada à discussão das atribuições de cada instituição, permitirá a construção de fluxos de trabalho mais eficientes e humanizados, garantindo a proteção integral da criança e o respeito aos direitos da gestante/parturiente.

Em suma, as oficinas buscam consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no curso de formação "Os Desafios e as Diretrizes nos Processos de Entrega Voluntária de Crianças Para Adoção no Âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte", promovido pela CEIJ/TJRN em parceria com a Esmarn. Mas o curso não constitui pré-requisito para a participação na oficina.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação técnica e integrada dos profissionais do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no processo de Entrega Voluntária de crianças para adoção, por meio da realização de oficinas voltadas à elaboração de documentos, análise de casos concretos e compreensão do fluxograma de atendimento, promovendo práticas mais qualificadas, humanizadas e alinhadas às diretrizes legais vigentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Capacitar os participantes quanto à correta elaboração dos documentos que compõem os processos de Entrega Voluntária, conforme o Manual do CNJ e a legislação vigente;
- 2. Apresentar e discutir o fluxograma de atendimento à gestante/parturiente que manifesta o desejo de entregar voluntariamente o bebê para adoção, considerando os diferentes pontos de entrada na rede de proteção;
- 3. Promover o estudo de casos concretos e emblemáticos, com vistas à identificação de boas práticas, desafios e soluções no atendimento à entrega voluntária;
- 4. Estimular a reflexão crítica e a troca de experiências entre os profissionais das diferentes instituições envolvidas, respeitando suas competências e atribuições legais;
- 5. Consolidar os conhecimentos adquiridos no curso de formação "Os Desafios e as Diretrizes nos Processos de Entrega Voluntária de crianças para Adoção", promovido pela CEIJ/TJRN e ESMARN;

- 6. Contribuir para a construção de fluxos de trabalho mais eficientes e humanizados, que garantam a proteção integral da criança e o respeito aos direitos da gestante/parturiente;
- 7. Fortalecer a cooperação instituída pelo TCT nº 09/2025-TJRN.

DOCENTES	SÍNTESE DO CURRÍCULO
PAULO EDUARDO ARAÚJO	Bacharel em Direito pela Faculdade Natalense para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos pela Faculdade FOCUS, Atuou como Escrevente Substituto e como Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Atualmente, ocupa o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária Direito, exercendo a função de Chefe de Unidade.
MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS	Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – conclusão em 2002. Curso de Especialização em Política de Assistência Social à Infância e a Juventude na perspectiva do SUAS – Universidade Potiguar (UnP) – conclusão 2010. Possui experiência em acolhimento institucional e em serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com Transtorno Mental e Conflito com a Lei. Atualmente, desempenha as funções de Assistente Social no Tribunal de Justiça do RN – 2ª Vara da Infância e Juventude de Natal/RN, atuando em processos de Adoção, Estágio de Convivência na Adoção, Habilitação para Adoção e violência doméstica contra crianças e adolescentes. Possui trabalhos publicados sob os títulos de “Adoção de crianças em tempos de pandemia”, “Entre linhas, agulhas e tesoura: a experiência com crianças e famílias nas fases que envolvem a adoção” e “Estágio de convivência em processos de adoção tardia”, todos escritos em parceria com Ana Andréa Barbosa Maux.

1.14. Sistema de Avaliação dos(as) Participantes

Avaliação contínua, tendo em conta a participação dos alunos nas atividades propostas.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 15 de março de 2026, exclusivamente por meio do link <https://ead.esmarn.tjrn.jus.br/course/view.php?id=493> no qual os(as) interessados(as) farão o cadastro no *Moodle* (opção “criar uma conta”) e, após, procederão à inscrição no curso. Aqueles(as) que já possuem cadastro nesse ambiente virtual de aprendizagem precisam apenas digitar os respectivos *login* e senha (opção “acessar”) e, em seguida, realizar a inscrição.

2.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período especificado.

2.3. A participação dos(as) interessados(as) fica condicionada ao número mínimo de inscrições no percentual de 70% das vagas, cuja homologação ficará a cargo da Coordenação de Cursos para Servidores ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

2.4. Encerrado o período de inscrição, a Esmarn publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico.

2.4.1. O deferimento das inscrições dos(as) interessados(as), além do que consta no item 2.2 do presente Edital, dar-se-á por **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO**;

2.4.2. As vagas poderão ser deferidas com preferência em favor de interessados no exercício de cargos ou lotados em unidades com competência na temática do curso;

2.4.3 Será reservado aos magistrados e servidores aposentados o mínimo de 10% das vagas para cada seguimento nos cursos oferecidos pela Esmarn, nos termos dos Arts. 11 e 14, da Resolução nº 12/2024 – TJRN.

2.5 Em caso de vagas remanescentes, a Esmarn poderá, a critério da Coordenadoria competente, ampliar o período de inscrições ou disponibilizar tais vagas para seguimento diverso daquele definido no item 1.5 do presente edital, considerando o perfil do curso e o alcance do aproveitamento de seu conteúdo, sendo preenchidas na ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência, por meio do requerimento, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso, por intermédio do endereço capacitacaoservidor@tjrn.jus.br.

3.2. Não poderá inscrever-se em curso de formação continuada, pelo prazo de **06 (seis) meses**, o(a) interessado(a) que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito(a) em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):

- a) não tenha cumprido 75% de frequência mínima em relação à carga horária total da atividade;
- b) não tenha apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
- c) tenha desistido da atividade para a qual foi inscrito(a), sem justificativa acatada pela Esmarn ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.

3.3. **A inscrição para o curso de que trata este Edital importa na adesão integral às suas regras, bem como o compromisso de ressarcir ao erário em caso de desistência fora do prazo ou abandono, o importe de R\$ 49,41 (quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria de Cursos de Formação Continuada de Servidores da Esmarn ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

Natal (RN), 04 de março de 2026.

Karyne Chagas de Mendonça Brandão
Coordenadora de Cursos de Formação de Servidores

**EDITAL Nº 15/2026****SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

Torna pública a abertura de inscrições para a **“Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma I”**, destinado à formação de Equipes Técnicas (Analistas Judiciários de Apoio Especializado - Pedagogia/Psicologia/Serviço Social) e rede (saúde, assistência social, servidores da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e do Ministério Público do Rio Grande do Norte).

A Coordenação de Cursos de Formação Continuada de Servidores, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, mediante as regras constantes neste edital, as inscrições para a **“Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma I”**, com 5 h/a, nos termos descritos a seguir:

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Nome:** Oficina de Elaboração de Documentos, Apresentação de Fluxograma de Atendimento e Estudo de Casos de Entrega Voluntária – Turma I
- 1.2. Docentes:** Maria Quitéria Lustosa de Sousa e Joelma Gomes Aguiar da Silva
- 1.3. Modalidade:** Presencial
- 1.4. Carga horária:** 5 h/a
- 1.5. Público-alvo:** Equipes Técnicas (Analistas Judiciários de Apoio Especializado - Pedagogia/Psicologia/Serviço Social) e rede (saúde, assistência social, servidores da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e do Ministério Público do Rio Grande do Norte).
- 1.6. Período de inscrição:** 05 a 15/03/2026
- 1.7. Publicação das inscrições homologadas:** 16/03/2026
- 1.8. Período de realização:** 23/03/2026
- 1.9. Horário:** das 8h às 12h25
- 1.10. Número de vagas:** 20
- 1.11. Local:** Bloco de Aulas da Esmarn
- 1.12. Síntese do Programa do Curso:**

EMENTA

1. Atendimento. 2. Elaboração de documentos. 3. Encaminhamentos (necessidades percebidas). 3. Garantia de direitos. 4. Preparação para audiência (apenas para as equipes do Sistema de Justiça). 5. Encaminhamentos e procedimentos pós-audiência (apenas para as equipes do Sistema de Justiça).

JUSTIFICATIVA

A oferta desta oficina de elaboração de documentos, fluxograma de atendimento e estudo de casos de Entrega Voluntária se justifica pela necessidade premente de aprimorar e uniformizar os procedimentos adotados pelos profissionais do Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes SGDCA, em consonância com as diretrizes da Resolução nº 485, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apresenta o Manual de Entrega Voluntária.

É importante destacar que, no ano de 2025, o TJRN e seus parceiros do SGDCA firmaram novo Termo de Cooperação Técnica no âmbito do Programa Atitude Legal, programa coordenado pela CEIJ/TJRN para garantir o direito à Entrega Voluntária, previsto no art. 227 da Constituição Federal, nos artigos 4º e 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 1990, bem como na supracitada Resolução nº 485, de 2023 CNJ. Como promotores desta articulação, os operadores do direito do Tribunal devem ter profundo conhecimento sobre o fluxograma, a elaboração de documentos e o reconhecimento de circunstâncias que requerem encaminhamentos específicos à rede de proteção.

A entrega voluntária de crianças para adoção é um tema complexo e delicado, que exige uma atuação qualificada e integrada de diversos atores. A oficina visa, portanto, fortalecer a capacidade técnica dos profissionais envolvidos, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências.

A análise de casos concretos, aliada à discussão das atribuições de cada instituição, permitirá a construção de fluxos de trabalho mais eficientes e humanizados, garantindo a proteção integral da criança e o respeito aos direitos da gestante/parturiente.

Em suma, as oficinas buscam consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no curso de formação "Os Desafios e as Diretrizes nos Processos de Entrega Voluntária de Crianças Para Adoção no Âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte", promovido pela CEIJ/TJRN em parceria com a Esmarn. Mas o curso não constitui pré-requisito para a participação na oficina.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação técnica e integrada dos profissionais do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no processo de Entrega Voluntária de crianças para adoção, por meio da realização de oficinas voltadas à elaboração de documentos, análise de casos concretos e compreensão do fluxograma de atendimento, promovendo práticas mais qualificadas, humanizadas e alinhadas às diretrizes legais vigentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Capacitar os participantes quanto à correta elaboração dos documentos que compõem os processos de Entrega Voluntária, conforme o Manual do CNJ e a legislação vigente;
- 2. Apresentar e discutir o fluxograma de atendimento à gestante/parturiente que manifesta o desejo de entregar voluntariamente o bebê para adoção, considerando os diferentes pontos de entrada na rede de proteção;
- 3. Promover o estudo de casos concretos e emblemáticos, com vistas à identificação de boas práticas, desafios e soluções no atendimento à entrega voluntária;
- 4. Estimular a reflexão crítica e a troca de experiências entre os profissionais das diferentes instituições envolvidas, respeitando suas competências e atribuições legais;
- 5. Consolidar os conhecimentos adquiridos no curso de formação "Os Desafios e as Diretrizes nos Processos de Entrega Voluntária de crianças para Adoção", promovido pela CEIJ/TJRN e ESMARN;

- 6. Contribuir para a construção de fluxos de trabalho mais eficientes e humanizados, que garantam a proteção integral da criança e o respeito aos direitos da gestante/parturiente;
- 7. Fortalecer a cooperação instituída pelo TCT nº 09/2025-TJRN.

DOCENTES	SÍNTESE DO CURRÍCULO
MARIA QUITÉRIA LUSTOSA	Possui graduação em Psicologia e mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. É, atualmente, gerente de projetos na Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (TJRN). Foi psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico do Centro de Apoio Psicossocial do TJPE. Foi intercambista do Programa American Fellows, atuando como psicóloga na Divisão de Família na Corte da Georgia – Estados Unidos (Condado de Fulton - Atlanta) nas áreas de perícia e mediação. Em sua trajetória profissional inclui atuação nas Varas de Família e de Acidentes de Trabalho, além da docência nas áreas: Jurídica, Recursos Humanos e Educação. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Jurídica e Organizacional, atuando, principalmente, nos seguintes temas: direito de família, justiça, mediação/conciliação, adoção, metodologia da pesquisa científica, saúde do trabalhador, consultoria em gestão de pessoas e qualidade e gestão de projetos.
JOELMA GOMES AGUIAR DA SILVA	Possui graduação e mestrado em psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, especialista em Gestão de Políticas Públicas pela UFRN, especialista em Psicologia da Saúde hospitalar e educacional (UFRN). Foi conselheira no Conselho Regional de Psicologia (13ª Gestão) e tutora do Método Canguru pelo Ministério da Saúde (puérperas e bebês prematuros), na UTI neonatal do Hospital Santa Catarina, de 2009 a 2013. Atuou no CREAS e Casa de Passagem 1 e 2 na Política de Assistência Social (2006-2014). Atualmente, é psicóloga no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e, há 9 anos, atua como psicóloga na equipe técnica da Segunda Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal/RN, na realização de perícias psicológicas e multiprofissionais processuais; desde 2017, tem sido referência no atendimento dos casos de Entrega Voluntária e na interface com a rede de cuidados e proteção à gestante e ao bebê.

1.14. Sistema de Avaliação dos(as) Participantes

Avaliação contínua, tendo em conta a participação dos alunos nas atividades propostas.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 15 de março de 2026, exclusivamente por meio do [link https://ead.esmarn.tjrn.jus.br/course/view.php?id=492](https://ead.esmarn.tjrn.jus.br/course/view.php?id=492) no qual os(as) interessados(as) farão

o cadastro no *Moodle* (opção “criar uma conta”) e, após, procederão à inscrição no curso. Aqueles(as) que já possuem cadastro nesse ambiente virtual de aprendizagem precisam apenas digitar os respectivos *login* e senha (opção “acessar”) e, em seguida, realizar a inscrição.

2.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período especificado.

2.3. A participação dos(as) interessados(as) fica condicionada ao número mínimo de inscrições no percentual de 70% das vagas, cuja homologação ficará a cargo da Coordenação de Cursos para Servidores ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

2.4. Encerrado o período de inscrição, a Esmarn publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico.

2.4.1. O deferimento das inscrições dos(as) interessados(as), além do que consta no item 2.2 do presente Edital, dar-se-á por **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO**;

2.4.2. As vagas poderão ser deferidas com preferência em favor de interessados no exercício de cargos ou lotados em unidades com competência na temática do curso;

2.4.3 Será reservado aos magistrados e servidores aposentados o mínimo de 10% das vagas para cada seguimento nos cursos oferecidos pela Esmarn, nos termos dos Arts. 11 e 14, da Resolução nº 12/2024 – TJRN.

2.5 Em caso de vagas remanescentes, a Esmarn poderá, a critério da Coordenadoria competente, ampliar o período de inscrições ou disponibilizar tais vagas para seguimento diverso daquele definido no item 1.5 do presente edital, considerando o perfil do curso e o alcance do aproveitamento de seu conteúdo, sendo preenchidas na ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência, por meio do requerimento, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso, por intermédio do endereço capacitacaooservidor@tjrn.jus.br.

3.2. Não poderá inscrever-se em curso de formação continuada, pelo prazo de **06 (seis) meses**, o(a) interessado(a) que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito(a) em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):

- a) não tenha cumprido 75% de frequência mínima em relação à carga horária total da atividade;
- b) não tenha apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
- c) tenha desistido da atividade para a qual foi inscrito(a), sem justificativa acatada pela Esmarn ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.

3.3. A inscrição para o curso de que trata este Edital importa na adesão integral às suas regras, bem como o compromisso de ressarcir ao erário em caso de desistência fora do prazo ou abandono, o importe de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria de Cursos de Formação Continuada de Servidores da Esmarn ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

Natal (RN), 04 de março de 2026.

Karyne Chagas de Mendonça Brandão
Coordenadora de Cursos de Formação de Servidores

SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DO SORTEIO DOS JURADOS – 1ª REUNIÃO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – 3ª VARA

ATA DO SORTEIO DOS JURADOS – 1ª REUNIÃO DE 2026

Aos 05 dias do mês de março de 2026, às 14h00min, sob a presidência da Exma. Sra. Denise Léa Sacramento Aquino, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca, com a participação da chefe da Secretaria Unificada, Patrícia Advíncula Bortone, bem como do chefe da Unidade II da Secretaria Unificada, Emanuel Raimundo Queiroz Chaves, restando ausentes o Promotor de Justiça, a Defensoria Pública e a OAB, apesar de comunicados, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS PORTAS ABERTAS, foram sorteados os vinte e cinco jurados e dez suplentes, todos residentes neste município, que farão parte das próximas sessões do Tribunal do Júri desta comarca, que começará no dia 18 de maio de 2026, às 07h30, nas quais serão julgados os réus a seguir discriminados: RAFF DOS SANTOS SILVA, processo 0807675-20.2024.8.20.5300; LUIZ PAULO NOGUEIRA DA SILVA, processo 0800077-09.2025.8.20.5129; ALEX MOREIRA SILVA, processo 0805739-30.2024.8.20.5600, *além dos demais feitos que forem incluídos na pauta*, devendo comparecer às sessões que serão realizadas nos dias 18 a 31 de maio de 2026, a partir das 07h30:

01. ALANA RAYZA VIDAL JERONIMO DO NASCIMENTO
02. AMARILDO COELHO DA SILVA
03. ANDREIA ARAUJO DE FRANCA
04. CALVERT MAGNO DE ALBUQUERQUE DINIZ
05. CLEIA SILVA DE MELO
06. DARLAN FERNANDES SANTOS
07. EDNA MARIA LEOPOLDINA DA CRUZ
08. ELAINE JERONIMO DA SILVA
09. ERICA DA FONSECA E SILVA DIAS
10. FERNANDO BARBOSA BEZERRA
11. FRANCISCO EDIVAN VARELA DA SILVA
12. FRANCISCO DA CONCEICAO MEDEIROS
13. FRANCISCO FILIPE LIRA DE FIGUEREDO
14. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
15. GENIALDO PEREIRA DA SILVA
16. GERALDA VIEIRA DA SILVA ANDRADE
17. GILSON DA COSTA FERNANDES

18. IRANSIDNEY GONCALVES FERREIRA
19. JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA
20. JOAO MARIA DO NASCIMENTO
21. LIGIA LIMA DE OLIVEIRA VIANA
22. MARIA DE LOURDES RAMOS
23. RUDSON DA COSTA SILVA
24. THULIO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO
25. VITOR HUGO CAMPELO PEREIRA

SUPLENTES

01. ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS
02. CARLOS ALEXANDRE DUARTE DA COSTA
03. CLECIO JOSE DA SILVA
04. GENIVAL MARCELINO DA SILVA
05. JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA
06. JOAO ADAUTO DA COSTA SEGUNDO
07. JOSE CARLOS DANTAS ANDRADE
08. JOSE DA SILVA EMERECIANO
09. LIGIA GOMES MAXIMO
10. LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA

Os jurados acima sorteados deverão ser requisitados através da Secretaria Municipal de Administração para comparecerem às sessões que serão realizadas nos dias 18 a 31 de maio de 2026, a partir das 07h30, constando no expediente de convocação a transcrição dos artigos 436 a 446 do Código Penal. Expeça-se edital de publicação da Pauta de Sessões do Júri que deverá ser afixado no local de costume, no qual constará a relação dos sorteados como jurados, a convocação do Júri, com as datas e horários respectivos, relação dos processos a serem julgados e convocação dos jurados, sem prejuízo das providências pela Secretaria Judiciária, no respeitante às diligências necessárias para intimação dos jurados, dos réus e das testemunhas, Ministério Público, Defesa e Assistentes.

Dado e passado, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, 05/03/2026. Eu, Patrícia Advíncula Bortone, Chefe da Secretaria Unificada, que digitei e segue subscrito pela Exma. Juíza de Direito.

Denise Léa Sacramento Aquino

Juíza de Direito